



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 83

REUNIÃO ORDINÁRIA

Joinville, 10/12/2020

No décimo dia de dezembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, com base na Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, por videoconferência, pela plataforma Google Meet, URL: <https://meet.google.com/tyr-pkfm-hbh>, conforme Portaria 86/2020 - SAS - SEI 6368213, que altera a Portaria 61/2020 - SAS - SEI 6011051, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudações e contagem de quórum; **2)** Leitura da Convocação; **3)** Leitura de documentos; **4)** Apresentação dos Planos de Ações para 2021; **5)** Momento CTs; **6)** Momento Câmaras Setoriais; **7)** Palavra Livre. **1)** No início da reunião, o Presidente Deyvid cumprimentou os presentes e agradeceu pela presença de todos e, assim que confirmado o quórum, o que ocorreu às oito horas e quarenta e cinco minutos, deu início aos trabalhos em segunda chamada. Antes de mais nada, o Presidente comunicou que não foi possível conseguir intérprete de libras para esta reunião. Como o conselheiro Thiago Antônio Fagundes de Oliveira fez-se presente, o Presidente Deyvid por questão de ordem colocou em votação a continuidade da realização desta reunião, tendo em vista a importância de que os trabalhos não sejam interrompidos por conta da política prioritária dos interesses da criança e do adolescente. Assim sendo, por unanimidade, o Plenário do CMDCA manifestou-se favorável à continuidade dos trabalhos. Registramos que, por meio do chat, a Secretaria Executiva do CMDCA informou a situação ao conselheiro, nos seguintes termos: “Bom dia Thiago. Mesmo incorrendo em prejuízo para esse Conselho e para sua participação, e pelo fato de não termos conseguido uma intérprete para esta reunião, colocamos em votação pela continuidade da reunião, pela prioridade do atendimento das ações em prol da criança e adolescente, que estão em discussão nesse espaço. Por unanimidade, reforçado o prejuízo, mantemos a continuidade da reunião. Um abraço.” Dando prosseguimento aos trabalhos, **2)** O Presidente leu a Convocação e, logo em seguida, **3)** passou à leitura de documentos: **3.1)** Convite para a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 11/12/2020, antecipadamente encaminhado por e-mail a todos os conselheiros. **3.2)** Informação GECAJ/DIDH/SDS nº 023/2020, da Diretoria de Direitos Humanos - DIDH da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS referente ao procedimento a ser adotado pelos Conselhos Tutelares no período de férias da Coordenadora Estadual do SIPIA CT. Os conselheiros tutelares presentes na reunião confirmaram já ter recebido o documento e estão cientes dos procedimentos. **3.3)** Ofício SEI nº 7815 602 / 2020 – SES.NAD, de 07/12/2020, com informações sobre crianças e adolescentes infectados com o vírus SARS-CoV-2 e

situação de leitos em Joinville. Até o dia 30/11/2020 tínhamos 1.141 infectados, e no dia 4/12 passou para 1.270, num aumento de 129 crianças e adolescentes. Desses, 1.100 estão recuperados, 169 estão em monitoramento, e uma adolescente veio a óbito. como já mencionado antes. Entre os casos confirmados não há nenhum internado abaixo de 18 anos, apenas 41 casos destacados estão ocupando os leitos de internação. **3.4)** Convite do Núcleo de Direitos da Criança e do Adolescente da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL para evento ocorrido no dia 03/12/2020, com o tema "Cuidando de quem Acolhe na Pandemia", com profissionais das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social, atuantes com a comunidade acadêmica, meio jurídico e nas práticas de proteção especial para oferecer à comunidade o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. O convite foi encaminhado antecipadamente a todos os conselheiros. **3.5)** Demonstrativo de Vagas das Instituições de Acolhimento de Joinville, da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE da Secretaria de Assistência Social. Até o dia 04/12/2020 tínhamos 113 acolhidos, e há onze vagas disponíveis. O Presidente Deyvid ressaltou que em 2016, no início deste mandato do CMDCA, tínhamos entre 156 e 160 acolhidos, e a diminuição do número de acolhimentos demonstra que, trabalhando na base, na prevenção, é possível evitar esse que deve ser o último recurso. Os trabalhos e esforços de todos da rede de atenção estão dando resultados. **3.6)** ECApacificação – Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares de Santa Catarina – Gestão 2020-2024, do Ministério da Educação, feito pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari. Todos os conselheiros tutelares de Joinville eleitos para esta gestão, tanto titulares (15) quanto suplentes (20), inscreveram-se para o curso, mas somente uma conselheira completou e foi aprovada, sendo necessário nova inscrição por parte dos reprovados. A conselheira tutelar Priscila disse que do CT 1 todos estão inscritos, só tendo que verificar a situação do CT Petry que regressou e que estão no terceiro módulo do curso, sendo que o curso é muito bom e seria muito importante que fosse ofertado antes que as pessoas entrassem no Conselho Tutelar. O Presidente Deyvid pediu que o Conselho Tutelar se articule de forma que todos participem efetivamente do curso, e não sejam apenas inscritos mas que efetivamente participem. **3.7)** Resultado do levantamento feito com os conselhos tutelares dos dezesseis municípios participantes do Gradacia/Gepes, em junho e julho de 2020, sobre os atendimentos do Conselho Tutelar na pandemia. O cenário, apresentado em gráficos. O documento foi encaminhado antecipadamente aos conselheiros, por e-mail. Registre-se que, dado o porte de Joinville, normalmente os números se fossem individuais poderiam apontar um cenário diferente, no sentido positivo, para Joinville. **3.8)** Caso do menino vendendo cocada no PA Sul, com o vídeo de apologia ao trabalho infantil, denunciado e tratado na reunião anterior do CMDCA. O MPSC foi provocado, a repórter retirou o vídeo do ar e fez um vídeo educativo contra o trabalho infantil, tratando dessa problemática. Assim sendo, o objetivo foi atingido, com a retirada do ar e a reeducação coletiva, além do fato de o garoto e sua família estar sendo acompanhado pela rede de atendimento, disse o Presidente Deyvid; completou ainda, que essa ação foi sinônimo de atuação em rede. A conselheira tutelar Priscila disse estar satisfeita que essa mobilização deu bem certo. **3.9)** Denúncias enviadas diretamente ao e-mail do CMDCA. **3.9.1)** Caso da Rua Tenente Antônio João, no Bom Retiro, encaminhado ao CT 3 no dia 16/11 e reiterado em 01/12/2020, mas ainda sem resposta ao CMDCA. O conselheiro tutelar Willians Odia informou que a conselheira tutelar Claudine está cuidando dessa denúncia. O caso já está em acompanhamento, trata-se de abandono afetivo. Willian vai verificar se já houve aplicação de medidas. **3.9.2)** Caso do Bairro Jarivatuba, encaminhado ao CT 2 no dia 16/11 e reiterado em 01/12/2020, referente ao pedido de socorro de um pai em processo de separação preocupado em salvar seus filhos física e emocionalmente. A conselheira tutelar Soraya disse que esse caso deve estar com o conselheiro Alcides, mas vai verificar e enviar resposta ao CMDCA. **3.9.3)** Caso da Rua Érico Venâncio Alves, encaminhado ao CT 3, que respondeu e informou o encaminhamento ao CREAS, CAPS e CAPS-ad, bem como já articulou com a UBS do território. A conselheira tutelar Graciele confirmou os encaminhamentos, pois o conselheiro Willians estava em atendimento por telefone no momento. **4)** Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente Deyvid passou à apresentação dos Planos de Ação das Câmaras Setoriais do CMDCA para 2021. Após a leitura do plano de ação de cada uma das câmaras setoriais, o Presidente submeteu ao Plenário sua aprovação, o que ocorreu da seguinte forma: **4.1)** Câmara Setorial de Legislação: plano aprovado, por unanimidade. **4.2)** Câmara Setorial do FIA. Plano aprovado por unanimidade, com alguns ajustes. **4.3)** Câmara Setorial de Normas e Registros. Plano aprovado por unanimidade, com alguns ajustes. **4.4)** Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas. Plano aprovado por unanimidade, com alguns ajustes e inclusão, sendo necessária a formatação da versão apresentada; **4.5)** Câmara Setorial da Criança e do Adolescente. Plano aprovado por unanimidade. **4.6)** Câmara Setorial de Articulação com o Conselho Tutelar. Plano aprovado por unanimidade. **4.7)** Câmara Setorial de Formação Continuada. Plano aprovado por unanimidade, com alguns ajustes e inclusão. Dessa forma, todos os planos de ação das câmaras setoriais do CMDCA foram aprovados pelo Plenário. Os planos constarão

como anexo da Resolução a ser feita e publicada no DOEM, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville. **5)** Na sequência o Presidente passou ao **Momento dos Conselhos Tutelares**, e abriu a palavra para manifestações. A conselheira tutelar Priscila disse que o Conselho Tutelar nunca havia feito antes um plano de ação, mas estão trabalhando nisso, inspirados no CMDCA, como uma forma de se organizar melhor. Ela disse que em janeiro vão fazer a revisão do regimento interno, e vão precisar da ajuda do CMDCA, para ver se nada importante foi esquecido. A conselheira falou ainda que está bem puxado o atendimento no conselho tutelar, pois aumentou demais os casos de violência nesta pandemia. Priscila agradeceu a parceria e as orientações do CMDCA, que sempre tem ajudado e orientado o CT. O Presidente Deyvid disse que o CMDCA acabou de receber mais uma denúncia, e será logo encaminhada ao Conselho Tutelar pedido de esclarecimentos, para posterior análise das Câmaras Conjuntas de Legislação e de Articulação com o CT. **6)** Ato contínuo o Presidente Deyvid passou ao **Momento das Câmaras Setoriais**, e passou a palavra à **6.1) Comissão Especial de Denúncias contra o Conselho Tutelar**, para tratar das três últimas denúncias, tratadas na ata da reunião realizada no dia 30/11/2020. **6.1.1)** Denúncia contra uma conselheira tutelar da Região 2, que envolve conflitos entre mãe e filha adolescente, de 13 anos, que havia sido expulsa de casa e os novos conflitos gerados no seu retorno. Foi aberta uma ouvidoria, em setembro, reclamando da postura da conselheira tutelar que atendeu o caso. O CMDCA enviou ofício ao CT solicitando informações, e a resposta já veio, documentada. Depois veio uma segunda ouvidoria, que foi encaminhada diretamente ao Conselho Tutelar, que informou o CMDCA. O CMDCA fez novo ofício, apontando oito itens de irregularidades, e o CT 2 promoveu o ajuste em todos os itens apontados. No Conselho Tutelar a conselheira em questão foi orientada a rever seu posicionamento e não incentivar a violência, e a lembrar sempre da capacitação que recebeu da SAS. Feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid disse que o parecer da Comissão é que seja promovida orientação a conselheira, sem necessidade de abertura de inquérito administrativo disciplinar. Em seguida o Presidente submeteu o parecer ao Plenário do CMDDCA, que o aprovou, por unanimidade, e dessa forma deliberou pela não abertura de inquérito administrativo disciplinar, nos termos do Art. 47 da Lei 3.725/1998. **6.1.2)** Denúncia contra uma conselheira tutelar do CT 2, envolvendo uma denúncia de uma mãe que estaria dirigindo moto e levando seus filhos. Esse caso foi reaberto porque a 'denunciada denunciou o denunciante' por uso de drogas. Ele apresentou ao CT exame toxicológico, por conta própria, que mostrava o contrário, foi orientado quanto às providências que deveria tomar e o CT deve rever as medidas aplicadas. Ele também apresentou um áudio da avó materna contra a própria filha, a genitora em questão. O conselheiro Wilson Otto Siedschlag disse que a comissão está lidando com esse caso há bastante tempo, e a justiça não toma posicionamento. Otto disse que, no entender da comissão, a mãe deveria ser intimada e o pai também, em separado, e a justiça é que deve orientar a mãe. A sugestão é de encaminhamento à guarda municipal e noticiar o juiz. O Presidente Deyvid esclareceu que, em todos os casos de denúncia contra o conselho tutelar, é preciso que o CMDCA verifique indícios se o conselheiro tutelar agiu errado ou certo, e se é para abrir inquérito administrativo ou não. Não é sua atribuição deliberar quanto ao caso em si. A conselheira Magali Van Vessen disse que a comissão considerava o caso fechado, mas foi reaberto por causa da apresentação das contraprovas, o exame toxicológico e o áudio, que deve ser encaminhado ao CT para ser avaliado. O conselheiro Wilson Otto disse que a comissão é de parecer pela não abertura de inquérito disciplinar, mas o Coordenador do CT precisa orientar o conselho a agir de forma mais eficiente. A conselheira tutelar Soraya Francine Ferreira Pacheco disse que se trata de um grande conflito familiar, bem complexo e grave. Envolve o primeiro ex-marido e as mulheres. A postura de aplicar o CAPS-ad foi por conta da denúncia da genitora, e temos mensagens da atual mulher dele, que diz que ele não pode ser pai, enfim, muitas coisas a considerar. Depois que ele apresentou o exame a medida se manteve, porque não sabemos a precisão do exame, o qual poderia ser apreciado junto ao CAPS-AD. O genitor queria que o Conselho Tutelar desse imediatamente a guarda das crianças para ele, e essa não é atribuição do CT. Está sendo bem complicado, disse Soraya. O conselheiro Wilson Otto perguntou se o genitor foi orientado a buscar o fórum, e Soraya disse que sim, o genitor foi orientado a buscar a Defensoria Pública, mas disse que não era necessário, porque já tinha advogado, que estava ciente da situação. Ambos, genitor e genitora, já tinham advogados, complementou ela. Deyvid perguntou sobre a situação do CAPS-ad nesse contexto, como foi a intervenção do CT no CAPS-AD, porque ele não quis o atendimento lá, o qual atende pra quem se dispõe, mesmo diante de uma medida do CT, e que o CT pode rever suas decisões (medidas aplicadas). A conselheira tutelar Priscila disse que acompanhou o atendimento desse caso, que é bem difícil. O CAPS-AD foi aplicado devido à denúncia de uso de SPA. O CT ainda não recebeu a resposta do CAPS-AD, mas tudo que chega sobre esse assunto é informado ao CREAS 2. Esse é um caso que deve ter o acompanhamento constante do CREAS. O Presidente Deyvid esclareceu que essas perguntas são de cunho elucidativo para que os conselheiros de direito entendam melhor como é o trabalho do Conselho Tutelar, e perguntou se foi resolvida a situação da motocicleta e do

transporte das crianças ou se foi articulado algo com os agentes de trânsito. A conselheira tutelar Soraya disse que a genitora parou com isso depois da advertência. Deyvid perguntou se o CT tem o número do processo judicial da disputa da guarda, e Priscila disse que não, apenas da Notícia de Fato do MPSC. Feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid submeteu o tema ao Plenário e, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA deliberou pela não instauração de inquérito administrativo disciplinar, nos termos do Art. 47 da Lei 3.725/1998, acompanhando o parecer da Comissão Especial de Denúncias Contra o Conselho Tutelar. Ficou acordado que o CMDCA vai enviar o áudio em questão ao CT 2, para que averigue a situação e tome as providências. Ficou também acordado que o CT 2 reiterará o pedido de informação ao CAPS-AD sobre o caso, e que serão enviadas informações complementares ao MPSC, a título de atualização do caso, inclusive do referido áudio. **6.1.3)** Denúncia referente à suposta negativa do Conselho Tutelar em fornecer informações, referentes ao caso de um pai e uma mãe denunciados pelo Hospital Infantil. A comissão averiguou o caso e constatou que o Conselho Tutelar enviou as informações solicitadas, dentro do prazo estabelecido em lei, pelo correio, por AR – Aviso de Recebimento, e entendeu que não houve abuso de autoridade pelos conselheiros tutelares. O posicionamento da comissão é pela não abertura de inquérito administrativo disciplinar. O conselheiro tutelar Willians esclareceu que foi feito relatório do caso. A 4ª Promotoria de Justiça arquivou o caso, e encaminhou à 20ª Promotoria de Justiça para averiguar se houve improbidade administrativa. No dia 04/12/2020 o processo de abertura de inquérito civil público foi indeferido, visto que os despachos do Conselho Tutelar aconteceram nos prazos estabelecidos pela lei de acesso à informação. Feitos os esclarecimentos e dirimidas as dúvidas, o Presidente Deyvid submeteu o parecer da comissão ao Plenário. Assim sendo, o Plenário do CMDCA deliberou, por unanimidade, pela não abertura de inquérito administrativo disciplinar, nos termos do Art. 47 da Lei 3.725/1998, acompanhando o parecer da Comissão Especial de Denúncias Contra o Conselho Tutelar. Registramos que o Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz deu-se por impedido de votar em todas as questões que envolvam denúncia contra Conselheiros Tutelares. **6.2)** Câmara do FIA. A conselheira Ana Damaris Tomelin Andryeik falou que na última reunião do CMDCA deliberamos sobre a alteração do cronograma do plano de ação do Hospital Infantil, mas como saiu novo decreto, com mais vedações por conta da pandemia do Covid-19, o hospital se viu novamente impedido de executar as ações em dezembro, e pediram a prorrogação para o exercício de 2021, por mais cinco meses. A Câmara do FIA concordou e é favorável a essa prorrogação, disse Ana Damaris. O Presidente Deyvid abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações, submeteu o parecer da câmara ao Plenário. Assim sendo, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA aprovou a alteração do Plano de Trabalho do Hospital Infantil. Será feita uma nova resolução, revogando a que foi emitida na semana passada. O Presidente Deyvid perguntou se já chegou ao conhecimento da Câmara do FIA o Decreto Estadual 623/2020, sobre doações ao FIA. A conselheira Ana Damaris disse que já leu o decreto e passou para a contadora do FIA, e a câmara está no aguardo de sua manifestação. Ficou acordado que o decreto ficará na pasta da câmara do FIA. Deyvid disse que é muito importante que todas as entidades inscritas no CMDCA participem de um evento online a ser realizado na tarde de hoje, dia 10/12/2020, às 16:00h, com o tema “A Lei de Incentivo Fiscal – FIA e Seus Mecanismos”. O evento é uma iniciativa do CMDCA, feito em parceria com a Secretaria de Assistência Social - SAS, Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e a FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de dirimir as dúvidas sobre os mecanismos de acesso a Lei do Incentivo Fiscal e Fundo da Infância e Adolescência. O convite para o evento foi enviado aos conselheiros e a todas as entidades inscritas no CMDCA. **6.3)** Câmara de Normas e Registros. A Secretaria Executiva do CMDCA encaminhou, a pedido da Câmara de Normas e Registros, e-mails solicitando documentos às entidades que estão irregulares no CMDCA pela falta de documentação: Casep, Centrinho, CentroPop, ACPC – Associação Catarinense de Apoio às Pessoas com Câncer, Amorabi, CEI Bethesda, IDDH – Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos, Case, Instituto Miguel Abuhab e Pastoral da Criança. Há sugestão de encaminhar ao TJSC (VIJ), Ministério Público de Santa Catarina (4.ª PJ) e Conselhos Tutelares as seguintes que deixaram de iniciar o procedimento: Joinville Esporte Clube, Naipe e Centro Social Urbano Iriú. A seguir registramos as entidades que entregaram a documentação, mas a câmara não conseguiu analisar: Casa do Adauto, Cepe, Instituto Festival de Dança de Joinville e Lar Abdon Batista. A única entidade que foi possível analisar é o CRAS Paranaguamirim, que foi aprovado pela Câmara. O Presidente Deyvid submeteu ao Plenário a aprovação da regularização do CRAS Paranaguamirim e, em votação, por unanimidade, o Plenário do CMDCA deliberou pela aprovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e PAIF do CRAS Paranaguamirim, acompanhando o parecer da Câmara de Normas e Registros. O Presidente Deyvid comentou que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu nova Portaria, a 148/2020, sobre prorrogação de alvarás sanitários. Registramos que as demais câmaras não apresentaram novidades: **6.4)** Câmara Setorial de Legislação, **6.5)** Câmara Setorial de

Criança e Adolescentes, **6.6)** Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas, **6.7)** Câmara Setorial de Articulação com o Conselho Tutelar e **6.8)** Câmara Setorial de Formação Continuada.

7) Palavra Livre. O Presidente Deyvid disse que, em tese, esta é a nossa última reunião do ano, mas estamos encaminhando ao CT nova denúncia, com prazo de 48 horas para resposta, e talvez seja necessário nova convocação. Deyvid disse que está na presidência deste Conselho há mais de quatro anos e três meses, e deseja sorte a todos que permanecem no conselho. À nova gestão, disse desejar que todos permaneçam militantes na área, porque a proposta deve ir além, precisamos ir em frente na defesa da criança e do adolescente. O CMDCA é aberto, é uma instância democrática que precisa ser bem utilizada. A conselheira tutelar Priscila disse que faz muito tempo que acompanha os trabalhos do CMDCA, e disse que o Presidente Deyvid é muito esforçado, que seu esforço é visível e seu conhecimento faz a diferença no CMDCA. Priscila agradeceu por todas as avaliações posteriores, realizadas com relação às eleições do Conselho Tutelar, e deseja que essa parceria permaneça. Ela disse ter orgulho de Joinville, e deseja que a ação do CMDCA continue nesse caminho de ser cada vez mais certa, justa e humana, com vem sendo. Temos embates por questões profissionais, disse ela, mas todos são muito bem vindos, pois ninguém faz nada sozinho. Agradecemos muito mesmo a todos, falou Priscila, e que consigamos estar sempre juntos. O Conselho Tutelar está aberto a melhorar, reconhecer, acertar os pontos e agir cada vez melhor. Outros conselheiros manifestaram seus votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo, e o Presidente Deyvid agradeceu a todos. Nada mais a tratar, às onze horas o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Registramos a participação dos membros do **CMDCA**: dos **representantes governamentais**, **oito** estiveram presentes: Ana Damaris Tomelin Andryeik, Deyvid Inácio Espindola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Lisielen Miranda Goulart, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos, Rosimeri Fabiane Back e Wilson Otto Siedschlag, Dos **representantes da sociedade civil**, **seis** estiveram presentes: Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto, Evelise Maria Junkes Buzzi, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Larissa Mariana Barbosa Santz, Magali Van Vessen e Thiago Antonio Fagundes de Oliveira. O conselheiro Nilson Vanderlei Weirich **justificou ausência**. Do **Conselho Tutelar 1**, **duas** participaram: Gisele Reichert da Silva e Priscila Gonzaga Espindola Luz. Do **Conselho Tutelar 2**, **quatro** participaram: Alcides Porcíncula Júnior, Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, Patricia Ribeiro e Soraya Francine Ferreira Pacheco. Do **Conselho Tutelar 3**, **dois** participaram: Graciele Aparecida Vaes Gambeta e Willians Odia. Como **visitantes**, participaram: Fernanda Muller, da Espro, Jéssica Carvalho, Assistente Social do Gerar, e Karla Flores de Lima, do Instituto Core. Esta reunião também contou com o apoio da **Secretaria Executiva** do CMDCA, Cristina Amaral Nogueira, e de Rogério Gonçalves. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e disponibilizada no *site* da Prefeitura de Joinville. Joinville, dez de dezembro de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos**, **Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7904847** e o código CRC **042DCE56**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.194383-5

7904847v2

7904847v2